



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 337, de 15 de março de 2000.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao que dispõe a Lei Municipal nº 397, de 23 de novembro de 1999,

DECRETO

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) destinado a atender insuficiência de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

*ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Ind.Comércio e Desenvolvimento
07.14.14.080.2.044 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA
Rubrica:4.1.2.0. – Equipamentos e Material Permanente.....RS 29.000,00*

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo da redução do seguinte auxílio e da seguinte dotação orçamentárias:

- AUXÍLIO CONVÊNIO (PRODESA-Patrolha).....RS 25.000,00

*ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun. Educ., Cultura e Desporto
01.08.42.188.2.015 – TRANSF.AO FUNDO DE MAN.F DESEN.ENS.E VAL.MAG.
Rubrica:3.2.2.2.- Transf.a Estados e ao Distrito Federal.....RS 4.000,00*

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quinze de março de dois mil.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Donário Schirmer
Sec.Mun. Adm. Planej. Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

15 de 03 de 2000